



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor, etc.,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorrente do disposto nos artigos 94/96, de Lei nº 4.320/64, bem como recomendada por meio do Boletim nº 8/2019, do TCE/MG; e

CONSIDERANDO a necessidade de que o mencionado inventário seja efetuado sobre a responsabilidade de uma comissão especialmente nomeada para esta finalidade, observando a segregação de funções e os conhecimentos técnicos específicos exigidos para esse serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR Comissão Especial** para promover o inventário físico e financeiro, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante; e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos junto a Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

Art. 2º. **NOMEAR** para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- GUSTAVO BORGES NETO, Matrícula nº 27370, Contador;
- MARIANA FRANCO CARVALHO, Matrícula nº 27353, Oficial Administrativo;
- MARILÉIA MARQUES SILVA DE LIMA, Matrícula nº 27382, Auxiliar Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

Parágrafo único. Presidirá a mencionada Comissão o servidor Gustavo Borges Neto, sendo que os demais serão por ele distribuídos para realização dos trabalhos conforme o conhecimento técnico de cada um.

Art. 3º. DETERMINAR a todos os servidores desta Câmara que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. COMPETE à Comissão coordenar a realização do Inventário Anual e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 5º. COMPETE ainda à comissão:

I- Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II- Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

III- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

IV- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

V- Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VI- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 04 de Janeiro de 2.021.

ALEXANDER BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE